



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CGC(MF):45.370.707/0001-28-Fone/Fax: (016) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: *REFORMA DO PREDIO DA PITANPREV*

LOCAL: *RUA SANTOS DUMONT - CENTRO*
Município de Pitangueiras

OBJETIVOS

- O presente **MEMORIAL DESCRITIVO** tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento da referida obra e fixar obrigações e direitos das seguintes entidades envolvidas:
- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, designada a seguir como **MUNICÍPIO**.
- A EMPRESA, encarregada da execução da obra, designada a seguir como **CONSTRUTORA** ou **CONTRATADA**.
- O **ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA** será efetuado por um representante do **MUNICÍPIO**, designado a seguir como **FISCALIZAÇÃO**.
- As normas vigentes e aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, as padronizações estipuladas pela ABNT, referentes aos materiais empregados, à mão de obra especializada e aos equipamentos necessários para a perfeita execução da obra, serão rigorosamente exigidos pela **FISCALIZAÇÃO**.
- O **SIMILAR** será aceito pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenha as mesmas características e qualidades do especificado, e deverá atender as normas, ensaios e métodos estipulados pela ABNT.
- Deverão ser atendidas pela **CONSTRUTORA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância de lei devam ser acatados, inclusive a elaboração e a aprovação de projetos que porventura sejam necessários.
- A **CONSTRUTORA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.
- A **FISCALIZAÇÃO** exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento dos projetos e especificações, tanto no que se refere à qualidade dos materiais, quanto na boa técnica de execução; ficando a **CONSTRUTORA** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo por sua conta exclusiva as despesas desses serviços.
- A execução da obra deverá ser realizada com a adição de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.
- A responsabilidade da **CONSTRUTORA** é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro; a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui a responsabilidade da **CONSTRUTORA**.
- A **CONSTRUTORA** não poderá em hipótese alguma usar o interior do prédio como canteiro de obras, ou quaisquer outras dependências para serem utilizadas como cozinha e ou dormitórios.

- As planilhas quantitativas fornecidas deverão ser verificadas, podendo a **CONSTRUTORA** concordar ou não com as quantidades e itens apresentados. Contudo, a **CONSTRUTORA** deverá se responsabilizar integralmente pelas quantidades e itens constantes nas planilhas de sua proposta tendo como referência os projetos apresentados que, sempre prevalecerão sobre as planilhas quantitativas ora apresentadas.
- É obrigação de a **CONSTRUTORA** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre o **PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO** antes do processo licitatório, junto a **FISCALIZAÇÃO**; a fim de dirimir possíveis dúvidas, se comprovado alguma irregularidade a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** com seu corpo técnico irá corrigir e assim publicado novamente, não havendo nenhum questionamento a **CONSTRUTORA** deverá se responsabilizar integralmente pelas quantidades e itens constantes nas planilhas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

A **CONSTRUTORA** deverá executar e instalar a placa de padrão do **MUNICÍPIO** de acordo com modelo a ser fornecido.

A **CONSTRUTORA** deverá remover e demolir pisos e paredes conforme projeto.

Todo entulho gerado na obra deverá ser retirado por caçambas.

INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA

Todas as alvenarias serão executadas em bloco cerâmicos de 9 furos esp. 14 cm, assentados com argamassa mista com cal hidratada no traço 1:2:8 nas espessuras devidamente indicadas em projeto. As alvenarias serão intertravadas por pilares e vigas de concreto. As alvenarias irão receber tratamento de impermeabilização com resina epóxi serão assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:7.

ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS

A **CONSTRUTORA** deverá assentar:

Porta de ferro em todos os compartimentos de acesso externos;

Porta de Madeira 0,80x2,10m em todas as salas internas;

Portas de alumínio nos banheiros internos;

Portas de madeira maciça de 0,80x1,60s;

As portas de madeira com fechadura tipo chave com tambor serão assentadas em batentes de madeira conforme indicadas em projeto. As portas serão lixadas, amaciadas e receberão acabamento em pintura tipo esmalte.

As dobradiças e fechaduras deverão ser cromadas.

REVESTIMENTOS

Para todos os ambientes com novas alvenarias deverão ser realizados os serviços de:

Chapisco de aderência;

Emboço para paredes internas e externas traço 1:6 - preparo manual - espessura 2,0 cm, para assentamentos de revestimentos;

Reboco tipo paulista para muretas - espessura 2,0 cm;

Para os locais indicados serão instalados revestimento cerâmico, pastilhas e 3D;

PISOS

Ao término de todas as instalações hidráulicas, elétricas, de lógica e de telefonia, onde houver necessidade haverá envelopamento de tubulação com concreto.

Nos compartimentos internos, após a remoção dos pisos existentes das salas indicadas no projeto superfície será toda regularizada com contrapiso em concreto usinado fck = 20,0Mpa na espessura de 3,00 cm, posteriormente receberá piso porcelanato esmaltado de alta resistência, devidamente rejuntados com espaçamento de 1mm;

Na área externa receberá piso em pedra miracema;

PINTURA

Todas as superfícies das paredes internas receberão tinta látex acrílico nas cores a serem definidas pela **FISCALIZAÇÃO**. Os muros e áreas externas receberão tinta texturizada tipo lamato. Antes de iniciar os serviços, as

superfícies serão preparadas, lixadas e limpas com o objetivo de remover todas as impurezas e oleosidades que prejudiquem a pintura a ser realizada. A primeira demão será de fundo preparador de paredes ou selador conforme a necessidade e no mínimo duas demãos de tinta látex acrílico para perfeita cobertura das superfícies.

As paredes internas e externas receberão duas demãos de látex acrílico, e onde houver a necessidade principalmente em novos rebocos deverá ser aplicado massa corrida e com a mesma preparação das superfícies descritas acima.

As Esquadrias Metálicas após a preparação para remoção de graxas, óleos, poeiras e outras impurezas receberão fundo preparador antioxidante e no mínimo duas demãos em esmalte sintético.

As Esquadrias de Madeira após preparação receberão esmalte sintético em duas demãos.

Todo o piso cimentado externos (calçadas e passeios) recebera tinta acrílica para piso.

Os trabalhos de pintura serão executados em obediência às instruções do fabricante, salientando que não será aceito tintas com levada quantidade de água. Cada demão, a partir da segunda, só poderá ser aplicada quando a anterior estiver totalmente seca, sendo que o intervalo aproximado entre duas demãos é de 24 horas.

Os serviços de pintura serão fiscalizados devendo apresentar perfeito cobrimento, o não cumprimento das especificações exigidas acarretará na realização de uma nova pintura realizada pela empresa contratada.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Memorial em anexo.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão realizadas com os seguintes materiais:

Torneira de mesa de uso geral com arejador, ou equivalente para lavatórios;

Vasos sanitários padrão popular e para PNE;

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Para a finalização e durante a obra a EMPRESA será responsável por todo e qualquer entulho, devendo fazer a limpeza e a organização em torno da edificação.

No passeio deverá ser plantada uma árvore com altura mínima de 1,50m.

Deverá ser executado na entrada do prédio rampa de acesso.

Na rampa deverá conter corrimão metálico.

No sanitéri PNE deverá conter barras de apoio.

Na fachada será executado muldura em chapa metálica para decoração conforme detalhe em projeto.

Nos banheiros deverão ser instalados armários com bancadas de granito.

A obra deverá se apresentar completamente testada, limpa e pronta para sua real e efetiva utilização.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Todos os serviços estão sujeitos à fiscalização e aprovação da Divisão de Engenharia e Manutenção do **MUNICÍPIO**, para esse fim, que verificará a qualquer tempo, e para isso terá livre acesso ao local dos serviços. A Fiscalização poderá a qualquer momento, rejeitar qualquer material que julgar em desacordo com o projeto, memoriais e planilhas.

2. A **CONSTRUTORA** obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da correspondência pertinente ao assunto.

3. A **CONSTRUTORA** obriga-se a corrigir por conta própria, e sem ônus para o **MUNICÍPIO**, qualquer serviço que apresente defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela Divisão de Engenharia do **MUNICÍPIO**, deficiência de mão-de-obra, etc., durante o prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da ordem atinente ao assunto.

4. Os serviços impugnados pela Divisão de Engenharia do **MUNICÍPIO** na vistoria final da obra deverão ser refeitos pela **CONSTRUTORA**, num prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação pertinente ao assunto, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

5. É de inteira responsabilidade da **CONSTRUTORA**, na obra no que concerne à higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil,

6. Deverá ser mantido pela **CONSTRUTORA**, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.

7. A **CONSTRUTORA** deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão.

8. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem por ventura aconselhável a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da Divisão de Engenharia do **MUNICÍPIO**.

9. A **CONSTRUTORA** será responsável integralmente por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços contratados pela Divisão de Engenharia do **MUNICÍPIO**.

10. Não será admitido a sub-empregada total ou parcial dos serviços, e nem consórcios de firmas, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONSTRUTORA** a execução de todos os serviços.

11. Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente edital.

• **CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS**

1. Todo o serviço referente a qualquer das instalações deverá ser executado por profissional habilitado e as ferragens e ferramental devem ser de utilização apropriada e adequada ao material aplicado e serviços.

2. Qualquer alteração ou adaptação do projeto só poderá ser feita com a autorização escrita da Divisão de Engenharia do **MUNICÍPIO**.

3. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na A.B.T.N. peculiares a cada tipo de serviço, inclusive instalações em geral.

4. Obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes dos diversos materiais empregados.

5. Atender este caderno "**MEMORIAL DESCRITIVO**".

• **DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS**

1. À Divisão de Engenharia do **MUNICÍPIO** caberá a montagem de uma planilha orçamentária e quantitativa, e os serviços que por ventura não tiverem quantificado nesta planilha, deverão ser considerados pela **CONTRATADA** nos cálculos unitários, inclusive os serviços tipo suportes: interligações, escoamentos, fixações, acabamentos até a pintura nas interligações e processos intermediários para atender o objetivo final da licitação.

2. Durante a execução deverá ser usado todo material especificado nos projetos, memoriais e anexos, inclusive marcas especificadas. O não atendimento significará a retirada do material aplicado incorretamente, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de todos os serviços e fornecimento de material necessário a **MUNICÍPIO**.

2. A **CONTRATADA** responderá pela solidez, segurança e perfeições da obra e serviços por ela executados.

3. A **CONTRATADA** deverá recolher e apresentar à Divisão de Engenharia do **MUNICÍPIO**, a devida A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) da referida obra.

4. Deverão ser obedecidas as Normas Técnicas pertinentes da ABNT, para cada caso, bem como as normas pertinentes ao D.N.S.T.

5. No que concerne a segurança do trabalho, a firma **CONTRATADA** deverá acatar as recomendações da Divisão de Engenharia do **MUNICÍPIO**, para a boa execução dos trabalhos.

6. Os equipamentos de proteção individual e/ou coletiva, correrão por conta da contratada.

7. À **CONTRATADA** caberá a supervisão e Administração necessária à execução da obra.

8. Todos os encargos sociais regidos pela C.L.T., dissídios coletivos, acordos sindicais, etc., relativo aos trabalhadores envolvidos na obra correrão exclusivamente por conta da firma contratada, inclusive indenizações trabalhistas ou por acidente de trabalho diretamente ou indiretamente relacionado à obra.

PLANILHAS QUANTITATIVAS - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As planilhas quantitativas fornecidas deverão ser verificadas, podendo a **CONSTRUTORA** concordar ou não com as quantidades, valores e itens apresentados. Contudo, a **CONSTRUTORA** deverá se responsabilizar integralmente pelas quantidades, valores e itens constantes nas planilhas de sua proposta, tendo como referência os projetos apresentados que, sempre prevalecerão sobre as planilhas quantitativas ora apresentadas.

É obrigação da **CONSTRUTORA** visitar o local da obra, não podendo sob pretexto nenhum argumentar o desconhecimento de qualquer serviço a ser executado.

É obrigação da **CONSTRUTORA** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre o projeto de execução apresentado, bem como sobre o presente **MEMORIAL DESCRITIVO**, junto a Divisão de Engenharia da **PREFEITURA** e a firma projetista, a fim de dirimir possíveis dúvidas.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2024.

Anderson Alexandre
Engenheiro Civil Municipal
CREA: 5060332328